

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Estado de Minas Class.: 67

Data: 29.09.81 Pg.: \_\_\_\_\_

190 **Índios Krenaks**  
**Etnocídio à vista**

Um novo drama humano deverá amargar mais ainda o regresso dos Krenaks — os últimos remanescentes dos índios Botocudos no Brasil — ao antigo posto indígena de Resplendor, às margens do Rio Doce, quase divisa de Minas com Espírito Santo. As três famílias Krenaks, a maioria crianças, em resposta à decisão do juiz Leovigildo da Silva Forte, que concedeu uma liminar de despejo dos índios, em favor do fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda, repetiram que "somente mortos" eles sairão da terra dos seus antepassados.

Na opinião dos indigenistas, essa situação só poderia ser contornada pela Funai, caso ela entre com um mandado de segurança para assegurar aos índios a terra que sempre foi deles. Para a presidente do Grupo de Estudo da Questão Indígena (Grequi), Cleonice Pitangui Mendonça, a Funai tem obrigação de "não apenas defender os índios, seus

"As terras ocupadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito de usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nela existentes. § 1º — Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas. § 2º — A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio".

(Art. 4º da Constituição Brasileira).

tutelados, mas também de respeitar o patrimônio da União". No caso, o terreno que os Krenaks voltaram a ocupar, "depois de sete anos de prisão forçada na Fazenda Guarani, em Carmésia, conforme uma série

de documentos históricos e jurídicos do conhecimento da própria Funai. Segundo ela, não tem sentido o Balbino de Lacerda ter ingressado em juízo (e ganho a liminar) para reivindicar a posse de uma terra que

pertence à União. Cleonice citou a Lei nº 788, de 18 de setembro de 1920 e o Decreto nº 5452, de 10 de dezembro de 1920, do Governo de Minas, que transferiram para a União uma área de quatro mil hectares:

"Esta lei e esse decreto vieram apenas consolidar a posse, de fato, exercida pela Nação Krenak, desde tempos imemoriais. Em virtude de sucessivas invasões na área indígena, que restringiu esses quatro mil hectares para somente 68,25 hectares, a Funai ingressou com uma ação de reintegração de posse, com pedido liminar, concedida pela Justiça Federal, que, mediante carta precatória para a Comarca de Resplendor, determinou o seu cumprimento".

"Esse procedimento, porém — explicou a indigenista — foi embargado pelo então presidente Garrastazu Médice, sob o fundamento de que inexistiam índios na área: "Acontece que, em 1972, os Krenaks haviam sido transferidos à força das suas terras no Rio Doce para a Fazenda Guarani, em decorrência de entendimentos entre a Funai e o governo de Rondon Pacheco. Daí que a reivindicação do fazendeiro Balbino Laignier Lacerda contra os índios deixa patente que ele não se encontrava na área em 1972, à época da medida liminar, visto que o seu nome não consta do mandado reintegratório. Portanto, não podendo ter se apossado da área em litígio, e muito menos do antigo posto indígena, de 68,22 hectares, de propriedade da Ruralminas, cedido em forma de São Vicente de Paulo de Resplendor".

A presidente da Grequi disse que a transferência dos índios Krenaks para a Fazenda Guarani, há nove anos atrás, e a presente ação de manutenção de posse do fazendeiro, apoiado pelo juiz de Resplendor "violam a própria Constituição da República Federativa do Brasil, daí a gente esperar que a Funai, tutora do que sobrou da Nação Krenak no Brasil, consiga restaurar os direitos inalienáveis daquela gente".

Disse mais, a indigenista mineira: "Trata-se apenas da Funai cumprir o que determina a Constituição Brasileira, garantindo a permanência dos índios nos 68,25 hectares que restaram dos seus antigos quatro mil hectares, até que se resolva o litígio, uma vez que essa "sobra" não está incluída na medida liminar

conhecida pelo juiz de Resplendor. Uma decisão que, pela sua violência e unilateralidade fere frontalmente o direito dos índios consagrado na nossa Carta Magna, que é a Constituição Brasileira".

A Comissão Pastoral da Terra, Seccional de Minas Gerais, também distribuiu uma nota esta semana à imprensa, solicitando das autoridades responsáveis as medidas jurídi-

cas e administrativas capazes de assegurar a terra dos índios em Resplendor, antes que aconteça um novo problema social: "Forçá-los de novo a sair da sua terra — frisa o documento — é condenar ao etnocídio um grupo que há um ano vem refazendo sua identidade e se afirmando como povo. Não podemos agora deixar que se repitam os acontecimentos de 1958 e 1972. A terra é a vida do índio".



As crianças Krenaks: tuteladas pela Funai?

**"Sem jeito de trabalhá"**

Aqui está, na íntegra, a carta que o cacique dos Krenaks, José Alfredo de Oliveira, tuberculoso desde o ano passado, escreveu, explicando a situação do seu povo em Resplendor:

"Aldeia Krenaque — setembro/81

"Esta é a primeira vez que peço nesta caneta para dizer as nossas notícias tão simples. Nós moramos junto no Krenaque. Tiraram-nos e levaram para os Maxacalis. Aí nós voltamos a pé de Maxacalis para o Krenaque e gastamos 96 dias de Maxacalis em Valadares. De Valadares nós pegamos o trem e viemos para o Krenaque. Aqui tinham polícia florestal e nós ficamos morando na ilha até eles dar a licença de nós voltarmos para o posto indígena. Aí nós ficamos morando no posto e a Funai fez uma prisão de índio na nossa terra. Traziam índio de todas aldeias e prendiam junto com nós".

"Quem tomava conta do posto era a polícia militar e eles mandavam os índios fazer roças e comiam o que os índios plantavam e os índios comiam mandioca com café e depois iam para a cadeia dormir. Depois a polícia pegou e levou todo mundo para a fazenda guarani. A fazenda guarani não era bom porque lá a terra não presta e não tem condições para pescar. É um lugar ruim porque não era nossa terra. Nós ficamos lá na fazenda guarani se-

te anos. Então nós resolvemos voltar na nossa terra. Em maio de 1980 nós voltamos para o Krenaque. Nós encontramos os gado dos fazendeiro e do patronato. Então nós tiramos o gado do patronato para fora e estamos trabalhando na terra. E o ano passado a Funai passou o trator na terra, mas só no pedaço que estava na mão dos patronato. Então a terra era pequena, nós entramos na área que os fazendeiros ocupa e fizemos roças e casa. Como os nosso parente estão chegando de volta, a área está ficando muito pequena para nós. Nós estamos entrando mais para dentro da terra que é nossa e os fazendeiros fala que é deles. Os fazendeiros foram na justiça e estão encriminando nós. Nós temos documento da nossa terra e sabemos que as terras são nossas e onde morou nossos parentes".

"Em 1972 nós ganhamos a terra na Justiça e não deram razão para nós e tiraram nós e jogaram na rua. Tiraram nós com a polícia, preso, amarrado como se fosse um porco. Agora os fazendeiros foram na Justiça e a Funai, por causa disto, quer que nós trabalhe só num pedacinho que tava com os patronato. Este pedacinho é muito pouco e não está dando para nós. Nós temos muitas gente e queremos trabalhar e está sem jeito de trabalhar. Não tem lugar para trabalhar. Então nós estamos entrando na terra para garantir que a terra é nossa. A Funai não vai passar o trator no

pedaço que nós queremos. Nós não temos condições de pagar arado e infelizmente ninguém vai querer arar a terra para nós. Eles tem medo dos fazendeiros. Então por isso eles não vão passar o trator para nós. Tem um que arava para nós pagar na colheita e os fazendeiro proibiu ele arar para nós. Se a Funai não fazer o serviço para nós então nós temos que fazer."

"Nós unimos a turma da nossa comunidade e pensamos então que era bom nós conseguir três junta de boi. Então nós resolvemos tomar uma decisão de pedir para vocês condições de nós comprar as juntas de boi e melhorar a comunidade. Aí nós temos condições de tocar as roças mais fácil porque para nós tocar só no braço não aguentamos. Nós não ficamos esperando pela vontade da Funai. Nós mesmo podemos trabalhar pela nossa conta própria e cuidar das coisas que é nossa."

"Uma junta de boi custa 80 mil cruzeiro e nós precisamos de três para nossa comunidade. O tempo de cuidar da terra é até começo de outubro. Nós pedimos essa ajuda até nessa época. Nós vamos ficar muito agradecido se nosso pedido for antecipado. Nós vamos ficar muito agradecido. Para nós ganhar o que é nosso que é a nossa terra. Só nós trabalhando nela é que nós podemos ganhar a força do nosso direito."

Cacique José Alfredo de Oliveira"